



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



PORTARIA Nº 027/2025

DESIGNAA SERVIDORA **AMANDA DIAS CEZATI** PARA ATUAR COMO **FISCAL DE CONTRATO Nº 010/2024 - PROC. ELETRÔNICO Nº 0900/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Servidora **AMANDA DIAS CEZATI**, brasileira, inscrita, lotada no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, matrícula sob nº156, nível **C.C 3**, para fiscalizar o objeto do **Contrato nº 010/2024 - Proc. Eletrônico nº 0900/2024**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE** e **VENTURIM CAFÉS ESPECIAIS LTDA** que versa sobre a Aquisição de café torrado e moído e café torrado em grãos para máquina de café expresso, visando a reposição do estoque do almoxarifado, para atendimento aos servidores, parlamentares e visitantes desta Casa de Leis no exercício de 2025.

I - A referida nomeação cumprirá os ditames do Art. 114 e 117 da Lei nº 14.133/2021.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 39003500390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



II- O fiscal deverá observar sua incumbência estabelecida na Resolução nº 173/2020, a qual dispõe sobre aprovação da versão nº 02 da Instrução Normativa nº 001/2020, sobre normas e procedimentos para controle, acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos.

Parágrafo único. A principal função a ser desempenhada pelo servidor designado como fiscal do contrato é exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

Art. 2º. Designar o servidor **MARCELO HENRIQUE DA SILVA FABRE DE MELO**, lotado no cargo de **Assessor Parlamentar**, Nível C.C.3, sob matrícula nº 153, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. As referidas nomeações contarão com a plena ciência dos servidores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Venda Nova do Imigrante/ES, 20 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE FELETTI



Presidente da CMVNI



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003500390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.